



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
 1ª VARA CÍVEL
 AVENIDA PIRES DO RIO 3915, SALA 13, ITAQUERA - CEP
 08240-005, FONE: (11) 2051-8680, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 ITAQUERA1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1007359-41.2015.8.26.0007**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Adriano Bilotta da Costa**
 Executado: **Elaine Cristina Silva Rodrigues**

Vistos.

1) Diante da certidão de f. 270, cientificação de descumprimento da ordem (f. 137) destituo a sócia administradora Natália Alves de Melo da Silva (135).

Nomeio administrador-depositário o **Dr. Eduardo Terovydes Junior**.

Providencie a serventia o lançamento eletrônico da nomeação do aludido perito no Portal de Peritos do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE 30.11.2016, p. 08).

Após, aguarde-se a estimativa dos honorários periciais, a ser apresentada em 05 dias. Depois da estimativa, intime-se o exequente para eventual manifestação, no prazo de 05 dias, vindo então os autos conclusos para fixação da verba honorária, que deverá ser adiantada pelo exequente.

Depois de fixada a verba honorária do administrador, e acolhido o múnus por parte deste, o administrador deverá ser intimado para **(a)** apresentar sua forma de atuação no prazo de 10 dias, **(b)** promover mensalmente o recolhimento da importância que for apurada, mediante depósito judicial, junto ao Posto do Banco do Brasil – Agência Fórum, à ordem do Juízo, **(c)** prestar contas mensais, com apresentação dos balancetes mensais acompanhados da documentação contábil que permita aferir o faturamento mensal.

2) **Apenas após a aceitação do perito e o depósito dos honorários correspondentes**, oficie-se à JUCESP para anotação da alteração da administração da sociedade.

Int.

São Paulo, 08 de agosto de 2018.

Luiz Renato Bariani Pérez
Juiz de Direito
assinado digitalmente